



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 211, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que o art. 102 do Regimento Interno da *Corregedoria* prevê a possibilidade de instauração, de ofício, de sindicância ou processo disciplinar **sempre que, por qualquer meio**, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, a ser feito por meio de Portaria (art. 121 do mesmo diploma),

CONSIDERANDO a decisão exarada nas fls. 32/33 dos autos do Processo Administrativo nº 0000613-62.2013.8.18.0139,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **MARCUS HENRIQUE PACÍFICO CARVALHO**, matrícula nº 3072, **ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça e, à época, lotado na **Vara Única da Comarca de Bom Jesus-PI**, com o objetivo de apurar suposta infração funcional caracterizada por possível atraso injustificado na devolução de mandados recebidos e não devolvidos nos autos do Processo nº 0000217-66.2005.8.18.0042, o que configuraria a infração prevista nos arts.137, I, III e IV e 138, IV, todos da Lei Complementar nº 13/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de fevereiro de 2016.


DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça

DJ nº 7.918/2016
Disp. 17/02/2016
Publ. 18/02/2016
GMR/autos